



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2017

**"Autoriza a contratação Emergencial
de 01 (um) Farmacêutico".**

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Farmacêutico, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para desempenhar a função na Farmácia do Posto de Saúde.

Art. 2º - O vencimento da função será de R\$ 3.024,00 (Três Mil e vinte e quatro reais), para a carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único – os vencimentos serão reajustados nos mesmos índices do reajuste dos servidores públicos municipais.

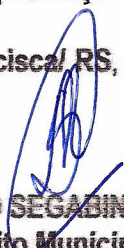
Art. 3º - As contratações previstas no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terão carga horária de 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para os referidos cargos correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1557/2016.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/RS, aos 13 dias do mês de Março de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de Março de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento